



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 083/2022

DATA: 08/02/2022

A Secretaria Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária Municipal de Administração **Juliana Aparecida Tesseroli**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1º. Conceder licença em virtude de falecimento de pessoa da família ao Servidor Público Municipal **Erondi Caldas**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Fiscal Geral, de 08 (oito) dias consecutivos, de **03/02/2022 a 10/02/2022**, conforme prevê o art. 133, III da Lei Municipal n.º 1450/2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 03/02/2022, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Pinhão,
Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2022.

Juliana Aparecida Tesseroli
Secretária Municipal de Administração